



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

Aditivo n.º 05 do Contrato n.º 03/2013

Quinto Termo Aditivo do Contrato para instalar sistema de contabilidade na Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE, e sistema de folha de pagamento, entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, e C & M INFORMÁTICA LTDA - ME.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.783.052/0001-93, com sede à Rua Valdenice Gomes da Silva, n.º 51 A, Centro, Feira Nova/PE, representado legalmente por seu Prefeito, Antonio Salustiano de Melo, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 103.686.714-53, residente e domiciliado nesta Cidade de Feira Nova/PE, e como **CONTRATADA**, o **C & M INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica, com sede na Rua Cel. João Climaco Miranda, n.º 126ª, Centro, São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.691.087/0001-53, neste ato representada por: Lillian Vieira de Morais, brasileira, empresária, casada, portadora de cédula de identidade sob o RG de n.º 4.504.681 SSP/PE, CPF/MF n.º 799.733.534-04; e Fábio Luiz Cavalcanti de Morais, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade sob o RG de n.º 3.671.634 SSP/PE, CPF/MF n.º 710.891.794-72, ambos residente e domiciliados na Cidade de São Lourenço da Mata/PE, com fulcro no **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 003/2013**, realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 003/2013**, do tipo "menor preço" global ofertado, celebram o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 03/2013**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato proveniente do **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 003/2013 – CONVITE Nº 003/2013**, cujo objeto é prestação de serviços de Contratação de Empresa especializada para instalar sistema de contabilidade na Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE, compreendendo os serviços de emissão e impressão de notas e empenhos, relatórios contábeis, balancetes da receita e despesas orçamentária e financeira e demais balanços de atendimento à Lei Complementar n.º 101/2000, e sistema de folha de pagamento, em conformidade com o termo de referência, Anexo III do Edital, e na proposta vencedora apresentada pelo licitante, que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato originário e aditivo existentes, por igual período, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, com início no dia 20 de dezembro de 2015 a 19 junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não foram expressamente alterados pelo presente Termo.

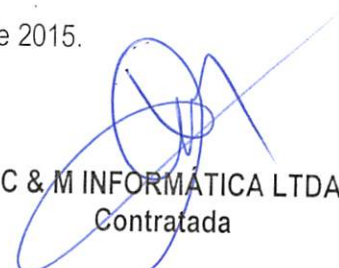


CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

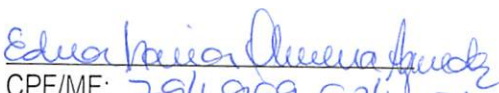
E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Feira Nova (PE), 18 de dezembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE
Contratante


C & M INFORMÁTICA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:


CPF/MF: 794.969.624-91


CPF/MF: 088.333.014-98